



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº680

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.677, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. DRª MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES, LOCALIZADA NA RUA ENGº SÉRGIO SHIGUERU HARADA Nº 96 – VILA PLANALTO - DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade da manutenção da ocupação da ZELADORIA da E.M.E.B. Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, localizada na Rua Sérgio Shiguero Harada nº 96 – Vila Planalto - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 4.791/2011;

Considerando a manifestação favorável do Conselho de Classe e a Associação de Pais e Mestres quanto a renovação da permissão de uso da ocupação da zeladoria da EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, permitido anteriormente pelo Decreto nº 4.986/2013 a servidora Maria de Lourdes Oliveira, acostada as fls. 131 do Processo Administrativo nº 4.791/2011;

Considerando a comunicação por parte da Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Memorandos nº 10/2021 e 01/2022, onde informa que a servidora Maria de Lourdes Oliveira continuará a ocupar as dependências da Zeladoria da EMEB Drª Mara Aparecida Alves da Silva Gomes; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.791/2011, em especial o Parecer Jurídico nº 0099/2022 – MP expedido pela Secretaria Municipal de Justiça.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitida a renovação do uso da ZELADORIA da E.M.E.B. Drª MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES, localizada na Rua Sérgio Shiguero Harada nº 96 – Vila Planalto - Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021, a servidora pública MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.467.327-5, registrado sob RE nº 9.729, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Renovação da Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Renovação de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº680

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Página | 2

DECRETO Nº 6.678, DE 31 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, PARA ESTUDOS TÉCNICOS RELATIVOS A NECESSIDADE DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que em decorrência da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, é recomendado aos entes federativos, que possuem Regime Próprio de Previdência Social, dentre outras disposições, adotem providências relacionadas à discussão e aprovação de adequações às regras de elegibilidade, cálculo e reajustamento dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte para o RPPS;

Considerando que o Município possui Regime Próprio de Previdência Social, nos termos da Lei Complementar nº 059 de 24 de março de 2005 com última alteração pela Lei Complementar nº 208, de 13 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade da manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município;

Considerando a necessidade de estudos, discussão e aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios, em especial relativo a idade mínima para aposentadorias e pensão por morte;

Considerando a solicitação do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, por meio do Ofício IPSSC DIREX nº 0087 DE, quanto a instituição de Grupo de Estudos destinado à Reforma do Plano de Benefícios;

Considerando as indicações dos membros destinados à composição do Grupo de Estudos e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.181/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO - GET, a ser composto por representantes da Administração Direta e Indireta, para mediante estudos técnicos e execução de procedimentos, com fundamento na Emenda Constitucional nº 103/2019, apresentar proposta de Reforma Previdenciária do Município.

Art. 2º De acordo com as indicações constantes do Processo Administrativo nº 2.181/2022, ficam designados como membros do GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO (GET), os seguintes servidores públicos:

I – AFONSO BARBOSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

II – ANTONIO BRAZ

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

III - CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE

Secretaria Municipal de Justiça

IV- CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAHÍ

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

V - CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS

Secretaria Municipal de Saúde

VI- CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

VII - DANIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARRETA

Secretaria Municipal da Fazenda

VIII- LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº680

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Página | 3

IX- MÁRCIO APARECIDO DE OLIVIERA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

X- MARGARETH JUSTINIANO TEBAS

Secretaria Municipal de Educação

XI- RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho será presidido pelo membro da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Afonso Barbosa da Silva e secretariado pela servidora pública Marceli Ferreira da Silva Didonet.

Art. 3º A participação no Grupo Especial de Trabalho, instituído por este Decreto, constituirá serviço público relevante e não será remunerada para qualquer efeito, ficando os membros dispensados do exercício de suas atribuições funcionais, quando da realização das reuniões, cujas atas serão lavradas em meio digital e juntadas nos autos do Processo Administrativo nº 2.181/2022.

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho será considerado instalado na data em que ocorrer sua primeira reunião, mediante convocação de seu presidente no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º Compete ao Grupo Especial de Trabalho, a elaboração e execução de procedimentos destinados apresentar proposta de Reforma Previdenciária, em especial relativo a idade mínima para aposentadorias e pensão por morte, apresentando, se necessário minuta de Projeto de Lei Complementar e/ou Projeto de Emenda a LOM, observando-se, principalmente, os princípios constitucionais e basilares como da eficiência, da transparência, da economicidade e da publicidade.

Art. 5º O Grupo Especial de Trabalho poderá, sempre que necessário:

I - requisitar informações e colaboração de outros dirigentes e servidores das diversas unidades organizacionais do Município;

II - valer-se de profissionais das áreas jurídica, administrativa, atuarial e financeira para subsidiar na conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º As atividades do Grupo Especial de Trabalho se encerrarão com a efetiva Reforma Previdenciária de que trata este Decreto, estimando-se o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 3º deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE GUIO

Secretário Municipal de Justiça

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 390, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 e alterações, em virtude do falecimento da servidora pública SIMONE NOGUEIRA MASSAGARDI – RE 10.324, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.052.348-0, ocorrido em 23 de março de 2022, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

PORTARIA Nº 391, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública CAMILA ROSA DOS SANTOS PEREIRA – RE nº 16.522, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 46.716.334-0, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº680

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Página | 4

PORTARIA Nº 392, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Fica cessada, a partir de 1º/04/2022, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 865/2021 a servidora SILVANA BATISTA DOS SANTOS NERY – RE 12.039, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.916.751-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Processo Administrativo nº 8.543/2021, revoga a Portaria nº 865/2021.

PORTARIA Nº 393, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Fica contratado, a partir de 04/04/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB-II – Matemática, Nível I, Grau “A”, o senhor FLÁVIO MAX DA CRUZ SOUSA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 57.694.344-7.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

PORTARIA Nº 394, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Fica contratado, a partir de 04/04/2022, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA – PDE - Arte, Nível I, Grau “A”, o senhor GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.380.601-4.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

PORTARIA Nº 395, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Fica contratada, a partir de 04/04/2022, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI, Nível I, Grau “A”, a senhora JÉSSICA MACHADO LAROCA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.409.712-X.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

PORTARIA Nº 396, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Fica contratada, a partir de 04/04/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau “A”, a senhora JESSICA ALBUQUERQUE NASCIMENTO ANDRINIS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.663.954-2.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

PORTARIA Nº 397, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Fica contratado, a partir de 04/04/2022, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau “A”, o senhor ALEXANDRO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.975.379-5.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

PORTARIA Nº 398, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Fica contratada, a partir de 04/04/2022, para o cargo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECÍFICA - Inglês, Nível I, Grau “A”, a senhora LOIDI LIMA TOMÁS DE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.833.515-3.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2021.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **7/4/2.022**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
16.085	Lucas Pereira da Silva Barbosa	9:00 hs
17.437	Ana Paula Fernandes Barão Pereira	9:10 hs
17.439	Denise Juliato	9:15 hs
17.440	Eduardo Yonesawa Pillon	9:25 hs
17.442	Flávia Apezato	9:35 hs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº680

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Página | 5

17.445	Lucilla Orsi dos Santos	9:40 hs
17.447	Maria do Pilar Carneiro Bertolace	9:50 hs
17.448	Maria Luciana Molina Rossi	10:00 hs
17.449	Maria Luiza Neves de Almeida	10:10 hs
17.455	Tyago Araújo Almeida	10:15 hs
17.510	Fernanda Guaratini	10:25 hs
17.688	José Otávio Dantas de Oliveira	10:35 hs
17.718	Édson da Silva	10:40 hs
17.719	José Marcos Evangelista de Almeida	10:50 hs
17.724	Melissa Silveira Carneiro	11:00 hs
17.730	Elcionny Maelle Teixeira Neves	11:10 hs
17.733	Christian Alexandre Mereciano Pereira	11:20 hs
17.741	Soraya Aparecida Gamboa Boccatto	11:30 hs
17.743	Danielle Rodrigues Costa	11:40 hs
18.204	Ariane Lima Fernandes	11:50 hs

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO DO IPSSC PORTARIA Nº 027, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Fica EXONERADO do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO o servidor PEDRO GOUVEIA MENDES, portador da cédula de identidade RG n.º 33.355.398-6, inscrita no CPF n.º 336.571.798-60, com efeitos a partir de 01/04/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022